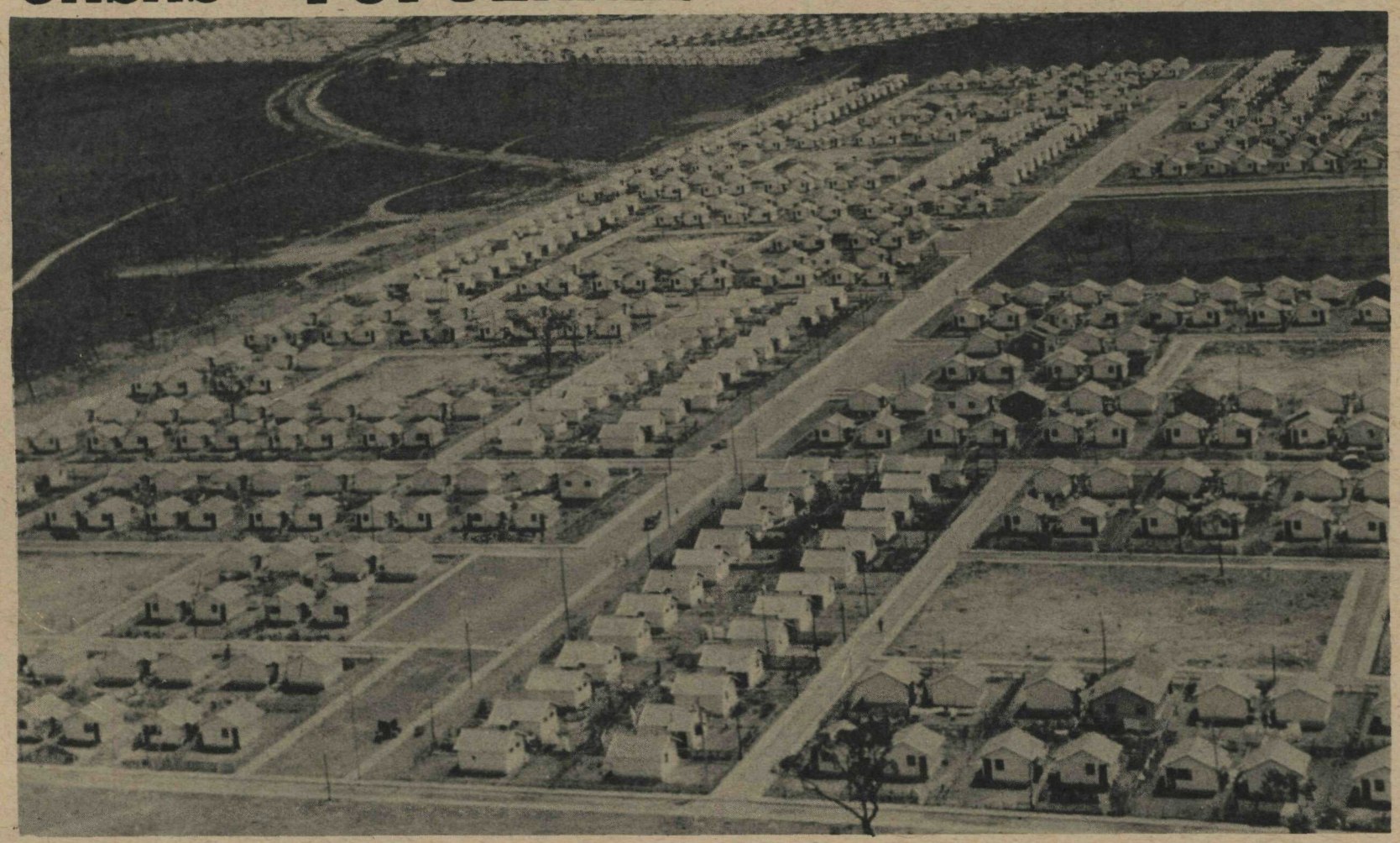
Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal-Decreto "N" No. 655 de 13 de setembro de 1967

Brasília, 13 de fevereiro de 1968 — Ano I- Número 28

CASAS POPULARES



A SHIS, Sociedade de Habitações de Interêsse Social, órgão descentralizado da Secretaria de Serviços Sociais encarregado de solucionar os vários aspectos da questão habitacional no Distrito Federal, continua construindo, aceleradamente, núcleos de casas populares. Na foto, o núcleo residencial erguido na cidade satélite do Gama. Compõe-se de 1.100 unidades, tôdas elas já com os moradores instalados.

VISITA



Os membros da Young President's Organization, YPO, ao desembarcar no aeroporto internacional de Brasília.

Estiveram em Brasília os membros da YPO, Young President's Organization, entidade que congrega cêrca de dois mil homens de negócios, nos Estados Unidos, que atingiram o pôsto de presidente de emprêsa, antes dos 40 anos de idade. Integrada por quarenta pessoas, a delegação perçorreu os principais pontos turísticos do Distrito Federal, e, à tarde, foi recebida na Prefeitura pelos Sr. Manoel Demosthenes, Secretário do Govêrno, e Rolf Goeden Pieper, Chefe do Gabinete do Prefeito.

Interessados em obter informações sôbre Brasília, os visitantes receberam esclarecimentos quanto ao plano urbanístico da Capital e quanto a aspectos das caractêristicas da sua arquitetura.

Composta de homens e senhoras, a delegação se mostrou igualmente interessada na análise de assuntos relacionados com negócios e indústria, a vida cultural e aspectos sócio-econômicos do Distrito Federal. Os visitantes declaram que apresentarão, no regresso ao seu País, um estudo completo sôbre o que hajam observado, com a finalidade de incentivar o intercâmbio comercial e a amizade entre o povo norte-americano e as comunidades visitadas, pois, além do Brasil, os membros da YPO percorrerão ainda as principais cidades de outros países da América do Sul.

Como homenagem a Brasília, o Chefe da delegação, Mr. E. Cabell Brand, entregou ao Sr. Manoel Demosthenes um quadro com diploma de agradecimento pela acolhida.

Participam da viagem os seguintes diretores-presidente de emprêsa: Richard Lee Cash, J. L. Cone Jr., Lois C. Fischer, Howard G. Freeman, Willard Garvey, Raymond L. Harrison, Cherles M. McArthur, George Mitchell, Raymon R. Naus, Lawrence E. Singer, Theodore R. Spangler e William Steel.

CASTELO

Washington, 12 (Usis) - O Presidente Johnson anunciou que, em homenagem ao falecido Presidente Humberto Castelo Branco, do Brasil, o govêrno dos EUA está criando um programa de bôlsas de estudos na Universidade do Texas, para os estudantes brasileiros que mais se destacarem.

Em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, as bôlsas serão outorgadas a duas pessoas anualmente, em campos relacionados com o desenvolvimento social e econômico na América Latina. Os bolcistas Castelo Branco receberão especial atenção da Universidade, podendo serem convidados para ensinar ou fazer pesquisas. Além de seu programa regular de estudos, terão oportunidade para discutir tópicos referentes ao desenvolvimento do Brasil e da América Latina, tanto no campus da Universidade no Texas como perante audiência através dos EUA.

As primeiras bôlsas serão autorizadas para o ano letivo que terá início em setembro próximo.

ZONA AÉREA CHAMA CONSCRITOS

(Relação na 15a. página)

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal; editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-O-5.o andar - Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Braziliense, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

METAS DO ORÇAMENTO

O Ministro Luiz Zaidman, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim conclui o voto proferido a propósito de consulta feita àquela Alta Côrte, sôbre questões relacionadas com o Orçamento-Programa, pelo Secretário de Finanças do DF:

"Autorizado, por exemplo, sem qualquer restrição, certo aumento do tamanho do quadrilátero, em sentímetros quadrados (crédito adicional), poder-se-á acrêscê-lo: a) puramente no sentido da largura, isto é, instituindo nôvo objetivo, ou alargando um ou mais dos existentes; b) puramente no sentido do comprimento, ampliando a área de um ou mais dos elementos, ou criando um nôvo; c) em ambos êsses sentidos, para um ou mais dos aludidos efeitos. Os mesmos tipos de mutações poderão caber sem aumento do tamanho do quadrilátero (créditos adicionais compensados por anulações).

O essencial a observar esta em que cada centímetro quadrado, ou seja, cada milhar de cruzeiros novos. representa, no sentido horizontal, a natureza do gasto consentido, e, no vertical, seu objetivo. Dêste modo, ressalta que qualquer modificação possui, em princípio, duplo significado: atinge o elemento constitutivo do gasto e, também, a finalidade mediante êste pretendida.

f) Repercussão na eficiência do contrôle parlamentar

Sob os pressupostos examinados, a votação do orçamento e de suas alterações, como expressão do contrôle do Congresso sôbre as atividades planejadas pelo Govêrno, embora cerceada quanto a aumento da despesa global ou de cada órgão e a modificações de montante, natureza e objetivo de cada projeto (art. 67, § 1o., mencionado, da Lei Magna), pode ser mais acurada: ficou possiblitada a supressão específica de programas julgados inconvenientes ou inoportunos e sua substituição por outros, de custos não superior, entendidos mais necessários. Anteriormente, inexistindo o orçamento-programa, era preciso agir indiretamente, para êsse fim: negar ou reduzir quantitativos referentes a pessoal, material, serviços, etc., atingindo também, algumas vêzes, pretensões que não se tencionava impugnar.

A questão, todavia, é menos de amplitude de poder que de eficiência no seu exercício. Mesmo na grande nação americana, onde a Constituição tanto fortalece o Congresso.

"O contrôle legislativo sôbre as delegações de poder e as concessões de verbas não é assim tão rigoroso na grande maioria dos casos. A enorme amplitude da moderna autoridade administrativa e os inúmeros exemplos em que tal autoridade tem sido exercida constantemente tendem, de modo geral, a fazer do contrôle permanente, por um órgão legislativo não-especializado tão grande quanto o Congresso americano, mais uma questão de formalidade do que de substância."

(Bernard Schwartz, ob. e pág. cits.)

g) Conclusão

Aprimorando o orçamento-programa, quanto à sua discriminação, de modo a alcançar-se um meio-têrmo entre os ideais opostos de restringir ao mínimo a ação do Executivo e de permitir ao Legislativo o máximo de especificação dos programas de trabalho que aprove. as autorizações de créditos adicionais deverão conter limitações, já hoje recomendáveis, com respeito às metas a criar, aditar, reduzir ou suprimir.

Em face do exposto, a correta exegesse do consentimento legislativo para a abertura de créditos suplementares, quando desacompanhado, como no caso da vigente Lei de Orçamento do Distrito Federal, de quaisquer restrições concernentes à programação a afetar, impõe o reconhecimento de que nêle se encerra ordem tácita para a reforma do orçamento-programa, mediante as criações e ampliações de metas até o total suplementado, e as supressões e reduções, até o montante necessário a eventual compensação, desde que respeitadas:

a) as vinculações fixadas na Constituição, em lei complementar, ou em leis de aprovação de orçamentos plurianuais ou de outros programas da atividade governamental;

b) as limitações da Lei Magna às despesas de pessoal e outras que a lei estabelecer;

c) as cláusulas legais, regulamentares ou convencionais que gravem receitas ou transferências".

VETERINÁRIOS

Realizou-se no dia 6 último, às 20 horas, no Hotel Nacional, a reunião mensal ordinária da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal. Com o comparecimento de 50% dos Sócios, foram discutidos importantes tópicos para a classe, entre os quais, os seguintes:

1. A intensificação das medidas para obter a aprovação do legislativo do projeto de regulamentação da profissão, que transita naquela Casa há dez anos.

2. A realização de estudos para um completo levantamento de tôdas as potencialidades que a área do Distrito Federal oferece para a profissão veterinária.

3. O incentivo da Sociedade ao XI Congresso de Medicina Veterinária, a ser realizado em Curitiba em março próximo.

4. A adesão dos membros da Sociedade à "Mútua dos Veterinários " criada há 14 anos no Rio de Janeiro e destinada a um fundo de assistência às famílias dos veterinários falecidos.

A próxima reunião ordinária está programada para o dia 5 de março próximo, ocasião em que o Dr. Raimundo Nogueira deverá proferir uma palestra sobre "A Reforma Administrativa no Ministério da Agricultura".

VISITA

Estêve em visita à Redação dêste jornal o Professor Helio M. Krahenbuhl, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, SEA.

O Prof. Helio M. Krahenbuhl, economista e técnico de Administração, com vários cursos especializados na Grã-Bretanha e outros países europeus, é um estudioso dos problemas sócio-econômicos e de outros assuntos relacionados com o Distrito Federal e recentemente concluiu interessante pesquisa sôbre a mortalidade infantil nesta Unidade da Federação.

CINEMA

"A NOITE DOS GENERAIS", com Peter O'Toole, Omar Sharif, Tom Courteney, Christopher Plummer e outros. No Cine Brasília (2-2760) com sessões às 16,05, 18,55 e 21, 50 horas. Proibido para menores de 18 anos.

"CORAÇAO DE LUTO", filme nacional com Teixeirinha e outros. No Cine Cultura (2-2041) com sessões às 14, 16, 19,45 e 22 horas. Censura Livre.

"WEST AND SODA", desenho animado, com enrêdo no estilo farwest. No Cine Bruni (3-0088), às 16 , 18, 20 e 22 horas. Censura Livre.

"A NOITE DO PRAZER", com Gina Lollobrigida e Vitório Gasmann. No Cine Bruni-Arte (3-0088), às 16, 18,30 e 21 horas. Proibido para menores de 21 anos.

"JOHNNY GUITAR", com a participação de Joan Crawford e outros. No Cine Paranoá, em Taguatinga, com sessões às 14, 16 e 22 horas. Proibido para menores de 18 anos.

"NO RASTRO DOS BANDOLEIROS", western com Randolph Scott no papel principal. No Cine Rex, Vila Mathias, às 20 horas. Impróprio para menores de 10 anos.

"MARIDO BARRA LIMPA", filme nacional com a participação de Ronald Golias e outros. No Cine Taguatinga, às 20 horas. Censura Livre.

"MINHA BELA DAMA", comédia musical inspirada em "Pygmalion" de Bernard Shaw. No Cine Brasília, Núcleo Bandeirante, às 14, 20 e 22 horas.

"TARZAN E A CAÇADORA", com Johnny Weismuller. No Cine N.S. de Fátima, Gaminha, às 20,30 horas. Impróprio para menores de 10 anos.

REAJUSTE

A Diretoria da Novacap, em face da exposição do relator José Aversa, e parecer da Divisão Técnica do DE, aprovou o reajustamento de preços solicitado pela firma comercial Guazzelli Pederneiras Ltda, em obras do Ginásio da Academia Nacional de Polícia da PMDF.

O reajustamento é no valor de NCr$ 38.827,58.

S. S. P.

O Prefeito Wadjô da Costa Gomide assinou decretos, na Secretaria de Serviços Públicos, designando os srs. Alécio Alves Guimarães, para Diretor da Divisão de Concessões; José Mahana, para Assessor Técnico da Coordenação de Concessões; Geraldo Chaul, para Chefe da Seção de Fiscalização de Coletivos e Táxis; e Nilo Pereira para Chefe da Seção de Concessões e Permissões.

SOLÚVEL

Washington, 12 (USIS) - Uma missão de alto nível, representando o Conselho Internacional do Café, conferenciou com autoridades do Govêrno norte-americano, nesta capital, sôbre a proposta de prorrogação por 5 anos do Convênio Internacional do Café. A missão que é integrada por membros da América Latina, Africa e Europa, deverá avistar-se com o Secretário de Estado Dean Rusk e seguir para o Rio de Janeiro, com o objetivo de concluir as conversações sôbre um plano conciliatório destinado a resolver a questão do café solúvel entre o Brasil e os Estados Unidos.

TURISMO

Nova York - 12 (USIS) - O maior programa de viagens organizado pelos norte-americanos com destino à America Latina será iniciado na semana entrante em que sairão para o Brasil, Uruguai e Argentina, mais de 4.000 pessoas, que deverão fazer uma excursão de duas semanas de duração.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

Decretos Assinados

Decreto "P" no. 156, de 09 de fevereiro de 1968

Designa servidor para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o ítem VII do art. 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANTONIO MENDES PATRIOTA, oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 8.473, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1.968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Decreto "P" no. 157, de 09 de fevereiro de 1.968

Designa servidora para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilografa do Gabinete da Secretaria de Finanças.
O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o ítem VII do art. 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar BIANCA BRUNO, Revisora, nível 12, do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição da Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária - Datilógrafa, do Gabinete da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Decreto "P" no. 155, de 06 de fevereiro de 1968

Designa servidora para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

designar CORNELIA TEREZINHA DE LIMA, professôra primária, matrícula no. 7.235, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária - Datilógrafa do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 6 de fevereiro de 1968
80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO " N " No. 707, de 31 DE JANEIRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do Artigo 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964,

Aprova os orçamentos para 1968 das entidades do conjunto administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria.

D E C R E T A :

Art. 1o. - Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos para o exercício de 1968, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, entidades do conjunto administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, de acôrdo com os dispositivos da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Manoel Demosthenes
Secretário do Govêrno

Wilson Eliseu Sesana
Secretário de Saúde

Rogério de Freitas Cunha
Secretário de Viação e Obras

Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

Domingos Rodrigues Malheiros
Secretário de Serviços Sociais

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

Republicado em virtude da tabela abaixo não ter sido publicada na edição do "DISTRITO FEDERAL" de 06-02-1968

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1968

(EM NCr$ 1,00)

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTA
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
1.4.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.367.000	1.367.000	3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL	805.000		
2.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.638.000	1.638.000	3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000		
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.000	15.000	3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	140.000		
			3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	52.000		
			3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		
			3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000	1.382.000	
			DESPESAS DE CAPITAL			
			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
			4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	1.393.000		
			4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	212.000		
			4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE	33.000	1.638.000	3.020.000
TOTAL DA RECEITA		3.020.000	TOTAL DA DESPESA			3.020.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA "P" - SEA - No. 8/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

revogar a Portaria "P" - SEA - No. 54 de 27.10.67 que concedeu gratificação de representação ao funcionário PRESTES MACHADO MESQUITA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1353, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Os efeitos desta Portaria retroagem de 1o. de fevereiro de 1968.

Brasília, 08 de 02 de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "P" - SEA - No. 9/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o., do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E :

Conceder, nos têrmos do item, c, do artigo 2o., do referido Decreto, ao funcionário VALDEMAR PAULINO DOS SANTOS, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1.364, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1o. de fevereiro de 1968.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "P" - SEA - No. 10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

designar NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Assessor Normativo do Sistema de Material, matrícula 7.850, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretario de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "P" - SEA - No. 11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

designar JOÃO BATISTA PONTE, Diretor da Divisão do Material, matrícula no. 1389, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Sistema de Material desta Secretaria.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "E" - SEA No. 426/67

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do processo no. 41.324/66,

R E S O L V E :

designar, de acôrdo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, os funcionários SABÁ ALVES CORDEIRO, EDISON DEL PAPA, e BRASIL COURY, todos Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para, sob a presidencia do primeiro, constituírem a comissão de processo administrativo incumbida de apurar o que consta do referido processo.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretario de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "E" - SEA - No. 427/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, ítem XI, e tendo em vista o que dispõe o artigo 37, item II, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

designar, NATERCIO GOMES DA SILVA, Assessor Normativo do Sistema de Material, matrícula 2678, NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Assessor Normativo do Sistema de Material, matrícula 7850 e ALDO ZABAN, Chefe do Almoxarifado Central, matrícula 6671, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, estabelecerem o estoque máximo, ponto de pedido e estoque mínimo dos materiais existentes em estoque, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Distrito Federal, tendo por base o consumo de cada material.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968
Wilson José Pinheiro
Secretario de Administração

PORTARIA "E" - SEA - no. 428/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, ítem XI, e tendo em vista o que dispõe o artigo 37, ítem II, do Regimento aprovado pelo Decreto "N"-452, de 7 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

designar. NATÉRCIO GOMES DA SILVA, Assessor Normativo do Sistema de Material, matrícula 2678, NEWTON DE LANNA SETTE TÔRRES, Assessor Normativo do Sistema de Material, matrícula 7850, e ALDO ZABAN, Chefe do Almoxarifado Central, matrícula 6671, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, procederem a estudos e propor padronização de materiais utilizados pelos diversos órgãos da Prefeitura do Distrito Federal, iniciando pelos de maior consumo e pelos de maior despesa anual.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968
Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

Despachos do Secretário

SEA PROCESSO No. 41.743/67
JULGAMENTO
Vistos, etc.

Para apurar o por que da inassiduidade ao serviço do funcionário JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO, Jardineiro, nível 5, matrícula 1.629, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi instaurado o competente processo administrativo, uma vez que contava êle com mais de 60 faltas interpoladas em 12 meses.

2. Interrogou-se o acusado que alegou faltar ao serviço por estar sempre enfêrmo (fls. 11).

3. Ouviu-se o Serviço Médico da PDF, que relacionou as várias licenças concedidas ao acusado e acrescentou um infeliz.

"Em Tempo:

Reexaminando o servidor, a Junta concluiu que seu estado de saúde justifica cabalmente as faltas que deram origem ao presente processo (fls. 11-v).

4. E a digna Comissão de Inquérito se satisfez com isso e encerrou o processo sem indiciamento e, como é óbvio, sem defesa. Relatou, apenas. Tudo justificado.

5. Não aceitamos essa tese. Não cabe ao Serviço Médico dizer sobre se determinada falta se justifica por êsse ou aquêle motivo. Competelhe, isso sim, apenas informar, assim mesmo sòmente em casos especiais, sôbre o estado de sanidade do servidor que lhe fôr encaminhado. O Estatuto (Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952) traça normas que a Administração não pode olvidar e, muito menos, modificar.

Ante o exposto, declaro anulado o presente processo, a partir de fls. 12 (relatório) e que outro inquérito se instaure, obedecidas as formalidades legais. Nova comissão: EDISON DEL PAPA, presidente, e BRASIL COURY e JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, membros.

CUMPRA-SE
Brasília, 07 de fevereiro de 1968.
Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO no. 05.101/68
JULGAMENTO
Vistos etc.

No dia 10 de dezembro de 1966, na pista da rodovia que do Núcleo Bandeirante demanda o Plano-Pilôto, ocorreu grave acidente de tráfego em que faleceu o menor Genival Pires Ferreira que era conduzido na garupa de uma lambreta. O condutor do veículo atropelador, de chapa oficial, DF-65-50, era o servidor ADERSON ALMEIDA GUERRA, Servente, nível 05, matrícula no. 29.559, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, então lotado no Departamento Financeiro da NOVACAP.

2. Procedeu-se à sindicância preliminar, no correr da qual ao processo se juntaram vários documentos, inclusive o laudo pericial da Polícia Técnica (fls. 12/20) e autorização para desconto em fôlha de pagamento da quantia de NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em quanto foi arbitrada pelo próprio responsável pelo acidente o valor dos danos causados ao veículo oficial (fls.30/50).

3. Instaurou-se, então, processo administrativo para apurar a ocorrência. Já se estava a 28 de setembro de 1967, (fls. 51). O feito foi instruído com depoimentos de testemunhas e do próprio acusado que então foi indiciado (fls. 52/66).

4. Citado, não apresentou o indiciado a respectiva defesa. Esta se fêz presente através de defensor dativo (fls. 67/71). Relatou a comissão às fls. 72/74, concluindo por que se punisse o indiciado com 10 (dez) dias de suspensão, uma vez que o mesmo já fizera acôrdo com a NOVACAP. Isso a 28 de dezembro de 1967.

5. Ouvida a Procuradoria Jurídica da NOVACAP, emitiu ela o parecer de fls. 76/78, cuja conclusão encampou a da comissão de inquérito. Com isso não se conformou o Sr. Superintendente da Companhia que determinou fôsse o indiciado punido com 30 (trinta) dias de suspensão (fls. 78-v). Como, porém, o servidor de que se trata passara a trabalhar na PDF, vieram-nos os autos para o devido julgamento: Data: 06 do corrente mês.

6. O inquérito não está bem instruído. De grande importância seria a audiência de Manoel Severino dos Santos, condutor da lambreta acidentada (fls. 8). Pelo visto, porém, nem se tentou localizá-lo.

Fls. - 2

7. Isso não invalidaria o trabalho da comissão. O que inutilizou foi a instrução do processo que, não sabemos por que, fêz o respectivo indiciamento, enquadrando o acusado no artigo 194, IX, do Estatuto, o que constitui verdadeiro absurdo. Então um funcionário dirige um carro a mais de cem quilômetros a hora, atropela e mata uma pessoa e responde, simplesmente, por falta de zêlo pela economia e conservação do material que lhe fôra confiado? Onde estamos, afinal? Danos pessoais não têm valor? De nada vale a vida humana? Não, isso também não. É demais. Não podemos aceitar tal conclusão.

8. Ante o exposto, anulamos o presente processo a partir da instrução de fls. 63 e determinamos que outra comissão conclua o feito "como manda o figurino." Baixe-se a competente Portaria. Presidente: José Antônio de Castro Cotta; e membros: Benedito Monteiro de Oliveira e Delson Dourado de Souza.

CUMPRA-SE
Brasília, 09 de fevereiro de 1968
WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de ADministração do
Distrito Federal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

217ª REUNIÃO

Processo : nº 14.472/67
Interessado : José Lopes Pinto
Assunto : Readaptação
Relator : Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, ad referendum do Senhor Prefeito:

" I- Por falta de amparo legal, os Guardas de Vigilância, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, colocados à disposição da Polícia do Distrito Federal, por fôrça do convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento Federal de Segurança Pública, não poderão ser aproveitados em cargos de Patrulheiros.

II- A Comissão sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Segurança Pública a fim de que seja elaborada a regulamentação do artº 7º do Decreto Lei nº 315, de 13 de março de 1.967."

Brasília, 22 de janeiro de 1.968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Ex.a, nos têrmos do artº 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Senhor Prefeito.

Brasília, 22 de janeiro de 1.968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

218ª REUNIÃO
Processo nº 41.047/67
Interessada: Maria Lúcia Martins Pinha
Assunto: Opção pelo Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"A funcionária efetiva estadual colocada à disposição do Distrito Federal, para lecionar na Escola de Auxiliares de Enfermagem, pode ser aproveitada no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19."

Brasília, 24 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José Venceslau Amaral - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 6º da Lei número 5.363, de 30.11.67, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 24 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

218ª REUNIÃO
Processo nº 13.751/67
Interessado: Jaime Dantas Campello
Assunto: Opção pelo Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"O funcionário federal efetivo Jaime Dantas Campello, colocado à disposição do Distrito Federal, pode ser aproveitado no cargo de Projetista-Calculista, nível 17, do Quadro Provisório."

Brasília, 24 de janeiro de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José Venceslau Amaral - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 6º do Decreto "N" nº 602, de 15.3.67, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 24 de janeiro de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

219ª REUNIÃO
Processo nº 07.159/67
Interessado: Marco Antônio de Moraes
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: José de Oliveira Neves

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Respeitada a compatibilidade de horário, é lícita a acumulação de dois cargos de Professor de Ensino Médio, nível 19, quando em ambos a cadeira ministrada é a mesma - Educação Física."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

D. C. A. Fl. 16 Proc. 17.626/67

219ª REUNIÃO
Processo nº 17.626/67
Interessado: Fernando Celso Amarante Bastos
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação dos cargos de Professor de Ensino Médio e de Assistente de Curso, em que incorre Fernando Celso Amarante Bastos, desde que haja compatibilidade de horário."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

D. C. A. Fl. 04 Proc. 21.140/67

219ª REUNIÃO
Processo nº 21.140/67
Interessada: Neuzi Coutinho dos Santos
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: José de Oliveira Neves

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"É lícita a acumulação exercida por Neuzi Coutinho dos Santos, do cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19, com a função em comissão de Chefe do Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular, observada a compatibilidade de horários."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

D. C. A. Fl. 17 Proc. 21.004/67

219ª REUNIÃO
Processo nº 21.004/67
Interessado: Oswaldo de Souza e Silva
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação de dois cargos de Professor de Ensino Médio, quando em ambos a Cadeira ministrada é Educação Física.

Lícita, também, a acumulação de um dos cargos de Professor com a função em comissão de Assistente de Curso, em que incorre Oswaldo de Souza e Silva."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

D. C. A. Fl. 03 Proc. 21.284/66

219ª REUNIÃO
Processo nº 21.284/66
Interessado: Jarbas Tavares da Fonseca
Assunto: Readaptação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Devem ser retificados, de imediato, pela Administração, os erros de relacionamento cometidos na Portaria "E" nº 136/66."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

219ª REUNIÃO
Processo nº 29.945/67
Interessada: Nair Pacheco de Oliveira
Assunto: Reexame de despacho sôbre ilicitude de acumulação de cargos
Relator: José de Oliveira Neves

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Respeitada a compatibilidade de horário, é lícita a acumulação da função em comissão de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", com o cargo efetivo de Professor de Ensino Médio, seja qual fôr a cadeira ministrada."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

219ª REUNIÃO
Processo nº 32.044/67
Interessada: Regina Célia Pércope de Andrade
Assunto: Opção pelo Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal
Relator: José de Oliveira Neves

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Atendendo à natureza das atividades que exerce na Administração do Distrito Federal, a funcionária efetiva, Regina Célia Pércope de Andrade, poderá ser aproveitada na série de classes de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art.6º do Decreto "N" nº 602, de 15.3.67, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

219ª REUNIÃO
Processo nº 30.271/67
Interessada: Marlene Cabrera da Silva
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação do cargo de Professor do Ensino Médio - Cadeira de Filosofia - com a função em comissão de Chefe da Seção de Pesquisa da Divisão de Pesquisa e Orientação, da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

219ª REUNIÃO
Processo nº 30.006/64
Interessado: Otávio Lira Filho
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: José de Oliveira Neves

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Não se equiparam a cargo público, para efeito de acumulação, os empregos exercidos sôbre o regime das Leis do Trabalho das Fundações que integram a Administração Descentralizada do Distrito Federal.

II - Quanto à concessão da nova matrícula, o presente processo deverá ser enviado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para estudo."

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Leda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2º do Decreto nº 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aparovação de V. Ex.a.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Fl. 07 Proc. 29462/67

220ª REUNIÃO
Processo nº 29.462/67
Interessado: FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO
Assunto: Readaptação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Devem ser retificados, pela Administração, as classificações dos antigos "Artífices" da TUM, feitas pela Portaria "E" nº 136/66-SEA."

Brasília, 1º de fevereiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 1º de fevereiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Fl. 10 Proc. 46060/66

220ª REUNIÃO
Processo nº 46.060/66
Interessado: FRANCISCO GALDINO FILHO
Assunto: Readaptação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Devem ser retificadas, pela Administração, as classificações dos antigos "Artífices" da TUM, feitas pela Portaria "E" nº 136/66-SEA."

Brasília, 1º de fevereiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Joston Miguel Silva - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V. Ex.a.

Brasília, 1º de fevereiro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

Autorização para serviços extraordinários:

Proc. 005044/68 - COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE - Prazo de 6 meses. (Relação dos servidores):

CECILIO AGUIAR DA SILVA, matr. 1999; MARCELINO FELICIANO DOS SANTOS, matr. 6439; JOVERCILIO ANGELO DA SILVA, matr. 8349; GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, matr. 8841; INACIA PATRICIA DE OLIVEIRA, matr. 11911-N; MARCOS SILVA, matr. 22365-N; HERMENGARDA TEODORO DE ARAUJO, matr. 24402-N; REGINA HELENA DE AVILA GUERRA, matr. 30378-N; ANTONIO ADELAIDO PEREIRA, matr. 1250; JOSE FERREIRA CAMPOS, matr. 1644; APARECIDO CABRAL DE LIMA, matr. 1974; HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matr. 2478-N; JOAO EDGAR NOVAIS, matr. 3942-N; GREGORIO FERREIRA CAMPOS, matr. 6189; ALTAMIRO JOSE DA SILVA, matr. 8983 ELZA KATSUKO UEMA, matr. 12606-N; ENI PRATA DE CARVALHO, matr. 14232-N; JOAO DA SILVA FONSECA, matr. 22392-N; HERMINIO TEIXEIRA DA SILVA, matr. 22632-N; OCEANO PEREIRA SAMPAIO, matr. 29118-N; MARIA DO SOCORRO CORREIA DA SILVA, matr. 30396-N: ANISIO MOURA ARAUJO, Matr. 1743; DILSON TORRES NEPOMUCENO, matr. 1755; NATANAEL MARIA D'ANUNCIAÇAO, matr. 1804; EDGAR LUIZ DA SILVA, matr. 1947-N; ANTONIO FERREIRA LIMA, matr. 2375; GENILTON COSTA SANTOS, matr. 6359; AGOSTINHO BENTO DOS SANTOS, matr. 7146-N: ANTONIOSABINO ALVES, matr. 6688-N; ~~6477~~; ANTONIO SABINO ALVES, matr. 6688-N; VALDEZIR COSTA, matr. 6697; JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO, matr. 7146-N; PEDRO LUCAS DA SILVA, matr. 8909; ERCOLES ANTONIO MILANEZ, matr. 8933; ATALIBA CANDIDO DE RESENDE, matr. 8949; SALUSTIANO MARQUES DE SOUZA, matr. 8953; EURIPEDES MEDEIROS, matr. 8955; SELMO SEBASTIAO DOMINGOS PELINÇAO, matr. 8959; JOSE BEZERRA DA SILVA, matr. 9010; INNOCENCIO RIBEIRO DE CASTRO, matr. 9053; DAHYR GABRIEL, matr. 9094; JOAO BATISTA CLEMENTE, matr. 11562-N; RAIMUNDO DOS SANTOS, matr. 12471-N; OLEGARIO VIEIRA, matr. 18348-N; ABILIO MARTINS FIGUEIREDO, matr. 24885-N; COSME MENDES DE ARAUJO, matr. 0403; HERCULANO LOPES GUIRRA, matr. 1773; FLORENTINO FERREIRA LIMA, matr. 2038; JOAO FERREIRA MAIA matr. 6519: JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, matr. 7992-N; JOAO THOMAZINI, matr. 8929; SEBASTIAO LUCAS DA SILVA, matr. 10578-N; LOURIVAL PEDRO PONTES, matr. 17766-N; MARIO DA SILVA, matr. 19224-N, ANTONIO CASSIANO DE SOUZA, matr. 24918-N, ARLINDO SOARES DA SILVA, matr. 25146-N; JOSE BEZERRA FILHO, matr. 25623-N; PAULO FELIX, matr. 1808; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matr. 4929-N; LAZARO FERREIRA, matr. 8910; LUIZ PIRES DE LACERDA, matr. 8920; DORALINO LAURINDO DE BRITO, matr. 9906-N; JOAO BATISTA DUTRA, matr. 10515-N; FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS, matr. 12411-N; JOSE DO NASCIMENTO, matr. 16161-N; ENEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 17373-N, JOSE AMERICO DA SILVA, matr. 22347-N; JOAO EVANGELISTA DA SILVA, matr. 3630-N; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA, matr. 5202-N; JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 5862-N; NEVITO DIAS FERREIRA, matr. 8559-N; ALMERINDO MANOEL, matr. 8856-N; ANTONIO ALVES DE CARVALHO, matr. 16215-N; ORLANDO ALVES DA CRUZ, matr. 17169-N; JOSE DA COSTA TORRES, matr. 17463-N; LOURENÇO ROCHA BARROS, matr. 17565-N; ELIZEU ALVES DE SOUZA, matr. 17778-N; ANTONIO MODESTO DA SILVA, matr. 19383-N; EDSON FIALHO DOS REIS, matr. 19809-N; CRISPINIANO DOS REIS, matr. 20193-N; MANOEL FERREIRA DE SOUZA, matr. 22899-N; LADISLAU DAS CHAGAS, matr. 23304-N; EDELSON XAVIER DOS SANTOS, matr. 30704-N; SILVINO MUNIZ RAMOS, matr. 064; ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, matr. 121; DURVAL PEREIRA DOS SANTOS, matr. 313; NESTOR BATISTA DE OLIVEIRA, matr. 332; BERNARDO DA SILVA SOUZA, matr. 1566; ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO, matr. 1579; MARTINHO PIMENTA BARCELOS, matr. 1802; AVENIR DE MORAIS, matr. 1988; LOURIVAL BALDUINO DO CARMO, matr. 6533; ANTONIO DE FRANÇA MUNIZ, matr. 8843; ANTONIO RIBEIRO LIMA, matr. 902?; JOAO VIEIRA DE MELO, matr. 10776-N; CORACINE DO CARMO TINOCO, matr. 15420-N; MARIA DA CONCEIÇAO R. BARBOSA, matr. 16293-N; TEREZINHA SOARES LOUREIRO, matr. 18279-N; CIRILO MOREIRA PIMENTA, matr. 23514-N; WANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS, matr. 27093-N.

Desp. Autorizo, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso IV, do Decreto "E" No. 340, de 12 de dezembro de 1967, a prestação de serviços extraordinários, pelo período de 6 (seis) meses, aos funcionários da Coordenação do Sistema de Transporte, relacionados às fls. 3/5, obedecida a legislação específica em vigor.

07.02.68

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Licença sem vencimentos:

Proc. 42812/67 - JOSE MARIA PELUCIO PEREIRA, matr. 985 (por 2anos)
Deps. Concedo, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" No. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Em 08.02.68

Wilson José Pinheiro
Secretário
de Administração
do Distrito Federal.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 04998/68
Interessado - Milton Alcântara
Matrícula - 1348
Período - 01 a 10.02.68

Processo - 05331/68
Interessado - Mario Victor da Silva
Matrícula - 692
Período - 05.02 a 21.03.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 05103/68
Interessado - José Ciríaco de Moura
Matrícula - 986
Período - 23, 24, 26, 29, 30 e 31.01.68

Processo - 04638/68
Interessado - Pedro Eduardo da Luz
Matrícula - 8372
Período - 02.01 a 01.03.68

Faltas justificadas:

Processo - 05319/68
Interessado - Lauro Bezerra Alves
Matrícula - 5160
Período - 31.01. e 01 e 02.02.68

Processo - 05332/68
Interessado - Hilário Poubel Fernandes
Matrícula - 8903
Período - 24, 25 e 26.01.68

Salário-família:

Proc. 04999/68 - Francisco das Chagas Sousa, matr. 8725.
Desp. Pelo dependente Helio de Sousa (filho), nascido em 28.12.67, a partir de dezembro de 1967 e o pagamento a partir de janeiro de 1968. o servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 05170/68 - Nelson Gomes Rodrigues, matr. 2843.
Desp. Pela dependente Lucilene Gomes Rodrigues (filha), nascida em 21.12.67, a partir de dezembro de 1967 e o pagamento a partir de janeiro de 1968. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Diferença salarial por exercícios findos:

Processo - 20697/66
Servidor - Manoel Vanir Barbosa
Matr. 2825
Valor da dívida - NCr$ 7,50

Processo - 18427/6668
Servidor - Levy Pimenta
Matr. - 6513
Valor da dívida - NCr$ 45,00

Processo - 000066/68
Servidor - Manoel Pereira Mendes
Matr. - 1434
Valor da dívida - NCr$50,00

Processo 000979/68
Servidor - Pedro Pereira Lima
Matr. - 1704
Valor da dívida - NCr$ 53,00

Processo - 001072/68
Servidor - Paulo de Oliveira
Matr. - 678
Valor da dívida - NCr$ 35,00

Proc. 004765/68 - MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ, matr. 6510.
Desp. Concedo, EX-OFICIO, ao servidor MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 6510, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de dezembro de 1967 e por tempo indeterminado, nos têrmos dos artigos 95 parágrafo único e 97 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 19/02/68, DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE CONFORME PROCESSOS 5365/68 e 5486/68.

Matrícula: 6348
Nome: Francisco Avelino dos Santos
Valor NCr$: 91,10

Matrícula: 4459
Nome: Gilson Silva
Valor NCr$:172,10

TOTAL: 263,20

(duzentos e sessenta e três cruzeiros novos e vinte centavos)

Brasília, 08 de fevereiro de 1968

Newton Lavoyer
Chefe do Serv. de Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

ARBITRIOS

Interessado: Francisco Avelino dos Santos
Assunto: Diárias por afastamento da Sede
Despacho: Diretor da Divisão do Pessoal

Arbitro cinco diárias em NCr$91,10 (noventa e um cruzeiros novos e dez centavos), sendo cada uma no valor de NCr$18,22 (dezoito cruzeiros novos e vinte e dois centavos), nos têrmos do Decreto "N" no. 538 de 21.10.66.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968

Januário Flôres
Diretor

Interessado: Gilson Silva
Assunto: Diárias por Afastamento da Sede
Despacho: Diretor da Divisão do Pessoal

Arbitro cinco diárias em NCr$ 172.10 (cento e setenta e dois cruzeiros novos e dez centavos), sendo cada uma no valor de NCr$34,42 (trinta e quatro cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), nos têrmos do Decreto "N" no. 538 de 21.10.66.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968

Januário Flôres
Diretor

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 17/02/68, DE DIARIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 002903/68.

Matrícula: 1.271
Nome: Antonio Alves Fonseca
Valor: 44,55

TOTAL: 44,55

Brasília DF, 08 de fevereiro de 1968

Newton Lavoyer
Chefe do S. de Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

ARBITRIO

Interessado: Antonio Alves Fonsêca
Assunto: Diárias por Afastamento da Sede
Despacho: Diretor da Divisão do Pessoal

Arbitro 3 (três) diárias em NCr$44,55 (quarenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), sendo cada uma no valor de NCr$ 14,85 (quatorze cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos). nos têrmos do Decreto "N" no. 538 de 21.10.66.

Brasília, 01 de fevereiro de 1968

Januário Flôres
Diretor

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 15.02/68, DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSOS 5592/68 e 5593/68.

Matrícula - 6707
Nome - Wilson Júlio de Miranda
Valor NCr$ - 334,70

Matrícula - 1846
Nome - José Gomes de Mendonça
Valor NCr$ - 325,10
Matrícula - 7405
Nome - Darione Nunes Cardoso
Valor NCr$ - 325,10

TOTAL - NCr$984,90

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1968.

Neston Lavoyer
Chefe do Serv. de C. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

ARBITRIO

Interessado: Wilson Júlio de Miranda
Assunto: Diárias por afastamento da Sede
Despacho: Diretor da Divisão do Pessoal

Arbitro 10 (dez) diárias em NCr$334,70 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros novos e setenta centavos), sendo cada uma no valor de NCr$ 33,47 (trinta e treis cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), nos têrmos do Decreto "N" no. 538, de 21.10.66.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968.

Januário Flôres
Diretor

Interessados: José Gomes de Mendonça e Darione Nunes Cardoso

Assunto: Diárias por afastamento da Séde
Despacho: Diretor da Divisão do pessoal

Arbitro 20 (vinte) diárias em NCr$ 650,20 (seiscentos e cincoenta cruzeiros novos e vinte centavos), sendo cada uma no valor de NCr$ 32,51 (trinta e dois cruzeiros novos e cincoenta e hum centavos). sendo 10 (dez) diárias para cada um. nos termos do Decreto "N" no. 538, de 21.10.66.

Brasília, 08 de fevereiro de 1968.

Januário Flôres
diretor

INDEFERIDO

Averbação de tempo de serviço

Proc. No. - 002691/68
Servidor - Laercio Anhezini
Matr. - 4113

EDITAIS E AVISOS

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL

BENECAP

Senhor Superintendente da NOVAÇAP,
Senhores membros da Diretoria e do
Conselho de Administração,
Senhores associados,

Temos a honra de apresentar a Vossas Excelências o incluso BALANÇO GERAL DA BENECAP, relativo ao exercício de 1967, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Balanço Financeiro, encerrado em 31 de dezembro, contendo o parecer do DD. Conselho Fiscal desta Caixa.

2. Os livros e documentos de que nos servimos, para a extração dos elementos necessários à preparação deste Balanço, se encontram à disposição de Vossas Excelências em nossa sede administrativa sita na av. W/3 - Quadra 508/B, loja 6.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

Domingos Martins Versiani
Presidente

Benedicto Marinho Melo
Vice-Presidente

Antonio Pereira Reis
Diretor Financeiro

Salvador H. Pinhatti
Diretor Comercial

Onésio Pereira Gomes
Diretor Administrativo

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL
B E N E C A P

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO:-			NÃO EXIGÍVEL:-		
Terrenos e Prédios	11.655,00		Patrimônio Líquido		1.343.550,19
Veículos	4.400,00		PROVISÕES:-		
Máquinas, Móveis e Utensílios	189.040,82		Fundo de Depreciação	30.540,20	
Equipamentos Técnicos	76.707,53	281.803,35	Fundo de Amortização	65.000,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:-			Fundo de Devedores Duvidosos	17.753,48	113.293,68
Mercadorias em Estoque	661.968,37		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:-		
Devedores	710.183,22		Credores Quirografários	937.888,28	
Contas de Consignações	405.706,76	1.777.858,35	Créditos Privilegiados	105.693,96	1.043.582,24
DISPONÍVEL:-					
Caixa	11.277,37				
Bancos	443.851,61	455.128,98			
RESULTADOS PENDENTES:-					
Despesas Antecipadas	3.193,96				
Valores Complementares	1.400,00	4.593,96			
VALORES TRANSITÓRIOS:-			VALORES TRANSITÓRIOS:-		
Obras de Adaptação	2.039,68		Benefícios Concedidos Pendentes		22.563,21
Cauções e Depósitos	1.565,00	3.604,68			
		2.522.989,32			2.522.989,32
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:-			CONTAS DE COMPENSAÇÃO:-		
Empenhos	786.110,37		Empenhos	786.110,37	
Valores em Poder de Terceiros	200.586,47	986.696,84	Valores em Poder de Terceiros	200.586,47	986.696,84
		3.509.686,16			3.509.686,16

Brasília, 31 de Dezembro de 1967.

Domingos Martins Versiani
Presidente

Benedicto Marinho Melo
Vice Presidente

Onésio Pereira Gomes
Diretor Administrativo

Antônio Pereira Reis
Diretor Financeiro
C.R.C. nº 529 DF.

Salvador Henrique Pinhatti
Diretor Comercial

Ernesto Emilio Walter
Chefe da Contadoria Geral

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - Benecap, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Resultado do Exercício (Lucros e Perdas), e as demais Contas do Exercício de 1967, e, também, diante dos esclarecimentos prestados pela Diretoria, aprovam o Balanço apresentado e a Conta de Lucros e Perdas, assim como, todos os demais documentos que foram devidamente examinados.

Brasília, 31 de Dezembro de 1967

Olavo Colela
Conselheiro

Adolpho de França Lins
Conselheiro

Erasmo Cravo
Conselheiro

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL
B E N E C A P

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

E N T R A D A S

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966:-		
Caixa	10.332,486	
Bancos	91.451,514	101.784,10
ENTRADAS DE CAIXA:-		
Vendas à Vista	1.340.830,85	
Receitas Diversas	196.598,22	
Rendas Diversas		
Subvenção	354.293,63	
Contas de Consignações	4.846.520,45	6.738.243,15
Cheques Emitidos		6.657.385,53
		13.497.412,78
ENTRADAS EM BANCOS:-		
Depósitos		7.009.785,63
		20.507.198,41

S A Í D A S

SAÍDAS DE CAIXA:-		
Bens Patrimoniais	59.753,39	
Equipamentos Técnicos	56.842,61	116.596,00
Assistência Social		919.315,38
Despesas Administrativas		631.096,37
Saídas Diversas:-		
Fornecedores	4.717.890,52	
Depósitos em Bancos	7.009.785,63	11.727.676,15
		13.394.683,90
SAÍDAS EM BANCOS:-		
Cheques Emitidos		6.657.385,53
		20.052.069,43
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967:-		
Caixa	11.277,37	
Bancos	443.851,61	455.128,98
		20.507.198,41

Brasília, 31 de Dezembro de 1967.

Domingos Martins Versiani
Presidente

Benedicto Marinho Pelo
Vice Presidente

Crésio Pereira Gomes
Diretor Administrativo

Antônio Pereira Reis
Diretor Financeiro
C.R.C. nº 529 DF.

Salvador Henrique Finhatti
Diretor Comercial

Ernesto Emilio Walter
Chefe da Contadoria Geral

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - Benecap, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Resultado do Exercício (Lucros e Perdas), e as demais Contas do Exercício de 1967, e, também, diante dos esclarecimentos prestados pela Diretoria, aprovam o Balanço apresentado e a Conta de Lucros e Perdas, assim como, todos os demais documentos que foram devidamente examinados.

Brasília, 31 de Dezembro de 1967.

Clavo Colela
Conselheiro

Adolpho de França Lins
Conselheiro

Erasmo Cravo
Conselheiro

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.967
(Lucros e Perdas)

DESPESA			RECEITA		
300-DESPESAS ADMINISTRATIVAS:-			**310-RECEITAS DIVERSAS:-**		
3000-Honorários da Administração	19.811,60		3201-Comissões Ativas	22.531,04	
3001-Honorários do Conselho Fiscal	1.215,12		3202-Descontos Obtidos	57.423,65	
3004-Despesas Legais	482,44		3203-Participação e Descontos s/Seguros	77.080,29	
3005-Material de Expediente	15.736,22		3204-Participação e Descontos s/Pecúlio	24.770,52	182.713,50
3006-Viagens e Estadias	1.431,25	38.656,63	3205-Subvenção		428.293,63
301-DESPESAS TRIBUTÁRIAS:-			**321-RECUPERAÇÕES:-**		
3010-Impôsto-Circulação de Mercadorias		113.690,00	3210-Despesas Recuperadas		4.798,03
302-DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS:-			**323-CONTRIBUIÇÕES:-**		
3020-Ordenados	137.375,56		3230-Estatutárias	174.675,49	
3021-Gratificações e Bonificações	61.243,38		3231-Pecúlio	1.029,17	
3022-Ajuda de Custo e Abonos	4.679,05		3232-Seguros	2.619,67	178.324,33
3023-Trabalho Extraordinário	50.811,22		**324-SERVIÇO ODONTOLÓGICO:-**		
3024-Férias e Indenizações	20.400,22		3240-À Vista	4.649,00	
3026-13º Mês de Salário	31.099,71		3241-A Prazo	46.736,26	51.385,26
3027-Quebra de Caixa	5.388,53				
3028-Fundo de Garantia-Tempo de Serviço	26.110,37	337.108,04	**325-VARIAÇÕES POSITIVAS:-**		
303-ASSISTÊNCIA SOCIAL:-			3250-Superveniências Ativas	8.951,46	
3030-Pecúlio Pago	1.750,00		3251-Insusistências Passivas	3.273,72	12.225,18
3031-Assistência Médica	6.258,10		**326-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:-**		
3032-Assistência Odontológica	21.982,49		3260-À Vista	4.712,24	
3033-Honorários e Salários-Serviço Médico	133.345,74		3261-A Prazo	10.371,10	15.083,34
3034-Honorários e Salários-Serv.Odontológico	71.774,95				
3035-Despesas Diversas	6.204,97		**327-SERVIÇO CLÍNICO:-**		
3036-Auxílio Funeral	88,00		3270-À Vista	40,00	
3038-Auxílio de Enfermidade	343,96		3271-A Prazo	1.499,50	1.539,50
3039-Cota de Previdência	62.544,69				
3040-Seguro contra Acidentes	2.236,30				
3041-Suprimentos para Cantina	2.104,17				
3042-Suprimentos para Copa	436,61				
3044-Laboratório-Apetrechos e Ingredientes	17.373,86				
3045-Representações	2.366,92				
3047-Honorários e Salários-Serv.do Laboratório	11.320,76				
3043-Donativos e Gorjetas	184,28	340.315,80			
305-DESPESAS COM AS VENDAS:-					
3051-Fretes e Carretos	35.069,00				
3053-Viagens e Estadias	1.918,46				
3055-Contas Incobráveis	3.339,20				
3056-Despesas Diversas	59.603,23				
3057-Combustíveis e Lubrificantes	18.207,96				
3058-Reparos e Limpêsa de Veículos	1.308,97				
3059-Material de Consumo	37.247,91				
3060-Reparos e Manutenção de Equipamentos	1.160,25	157.854,98			
	a transportar	987.625,45		a transportar	874.362,77

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.967
(Conclusão)

DESPESA			RECEITA	
de Transporte		987.625,45	de Transporte	874.362,77
307-DESPESAS FINANCEIRAS:-			62-RESULTADO BRUTO SÔBRE AS VENDAS DE MERCADORIAS DO EXERCÍCIO	754.566,72
3070-Despesas Bancárias	16.507,00			
3071-Juros Passivos	156,01			
3072-Taxas e Multas	90,72	16.753,73		
308-DESPESAS DIVERSAS:-				
3080-Conduções Diversas	220,25			
3081-Conservação e Limpêsa	7.101,11			
3082-Assinaturas e Contribuições Diversas	226,55			
3083-Comunicações Diversas	4.448,50			
3084-Força Luz e Agua	14.702,78			
3085-Despesas Eventuais	3.227,18			
3086-Conservação e Manutenção de Veículos	5.066,84			
3087-Seguro contra Incêndios	4.739,73			
3088-Depreciações	30.540,20	70.273,14		
310-VARIAÇÕES NEGATIVAS:-				
3100-Superveniências Passivas	5.576,71			
3101-Insubsistências Ativas	4.918,56	10.495,27		
141-VALORES COMPLEMENTARES:-				
1410-Resultado do Exercício		16.781,71		
		1.101.929,30		
DISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (Lucro Liquido):-				
200-Patrimônio (Incorporação)	444.246,71			
2011-Fundo de Amortização	65.000,00			
2012-Fundo de Devedores Duvidosos	17.753,48	527.000,19		
		1.628.929,49		1.628.929,49

Brasília, 31 de Dezembro de 1.967

Domingos Martins Versiani
Presidente

Benedicto Marinho Melo
Vice Presidente

Onésio Pereira Gomes
Diretor Administrativo

Antônio Pereira Reis
Diretor Financeiro
C.R.C. nº 529 DF.

Salvator Henrique Pinhatti
Diretor Comercial

Ernesto Emilio Walter
Chefe da Contaloria Geral

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

E D I T A L No. 02/68/CPC-2

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇAC DO CATÁLOGO TELEFÔNICO DE BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15,00 horas do 30o. (trigêsimo) dia, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" (Orgão de divulgação oficial do Poder Executivo do Distrito Federal), na sala de Concorrências, no 2o. andar do Edifício-Sede da Companhia, em Brasília Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro ULPIANO BROCHADO SANTIAGO, receberá as propostas para execução de todos os serviços relativos à elaboração do Catálogo Telefônico de Brasília, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30o. (trigêsimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a concorrência será realizada no primeiro (1o.) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.
Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRENCIA PÚBLICA EDITAL No. 02/68/CPC-2, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇAO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1o. INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos: 1o. - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital.

2o. - Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3o. - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais ou carteira modêlo 19 no caso de estrangeiro;

4o. - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5o. - Certificado de Regularidade de Situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;

6o. - prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7o. - certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

8o. - prova de representação legal do proponente;

9o. - Certidão ou recibo de quitação com o impôsto Sindical (Empregadores e empregados);

10o. - prova de quitação com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

OBSERVAÇAO:
Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos Fornecedores ou Empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de firmas das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP.

11o. - Provas de capacidade técnica e financeira, conforme exegido no Capítulo II, dêste Edital;

12o. - recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial à inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2o. INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada. em língua portuguêsa. sem emendas, rasuras entrelinhas, mencionando o número da concorrência.

Da proposta deverá constar os seguintes itens:

4.1 - descrição detalhada dos serviços que a firma proponente se compromete a executar, fornecendo elementos suficientes para um estudo técnico e financeiro da proposta;

4.2 - tabela de preços dos anúncios, fixada para a primeira edição;

4.3 - porcentagens atribuídas ao DTUI (ou sucessora), relativas às várias modalidades de receita;

4.4 - amostra de todos os materiais a serem empregados;

4.5 - prazo de validade da proposta, prazo êste que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias;

4.6 - garantia mínima de renda líquida para o DTUI (ou sucessora);

4.7 - declaração expressa de que a firma proponente aceita tôdas as condições constantes do presente Edital e que serão de sua responsabilidade tôdas as despesas relativas ao serviço proposto.
Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cuja garantia de renda mínima para o DTUI (ou sucessora) referida no número 4.6, não fôr expressamente declarada;

c - que não se conformarem com as condições do presente Edital;

d - que não forem feitas de acôrdo com as condições referidas no item 4.

CAPITULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na concorrência, depende da apresentação de provas de capacidade técnica e financeira.

6 - Para comprovação de capacidade técnica será exigido:

1o. - apresentação de documento comprobatório, com firma reconhecida, passada por Companhia Telefônica legalmente estabelecida de haver prestado serviço similar em caráter oficial, com resultados satisfatórios e eficiente desempenho;

2o. - apresentação de dois catálogos diferentes, editados pela firma proponente;

7 - Para prova de capacidade financeira, será exigido a apresentação de documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome, com firmas reconhecidas.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-2), devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

a - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b - iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

c - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1o. invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2o. que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

d - quanto aos documentos do 1o. invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

e - após as eventuais eliminacões. serão abertas pela Comissão, os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

f - os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

g - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circusntanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h - depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acrêscimos ou esclarecimento às mesmas;

i - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer rubricas nas letras "f" e "g" dêste capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

9 - Para julgamento da concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar a maior garantia de renda mínima, pelos serviços executados, salvo se a Comissão Julgadora, por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá a ata lavrada e os demais documentos ao Superintendente da NOVACAP. com um relatório da Comissão. salientando qual a proposta mais conveniente para decisão.

11 - Após a homologação da Tomada de Preços pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL", órgão de divulgação oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V - CAUÇAO

12 - A participação na concorrência, depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valôres nominais.
Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, excessão feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura do contrato.
13 - O vencedor da Concorrencia, para efeito de assinatura do Contrato, deverá apresentar no ato, certa-fiança bancária ou apólice de seguro de garantia, de valôr correspondente à renda mínima do DTUI (ou sucessora), proposta pela firma para o primeiro ano de vigência do contrato.
Parágrafo Único - A caução referida no ítem 12, bem como as garantias referidas no ítem 13 serão levantadas após a edição correspondente ao terceiro ano de vigência do contrato, quando atestado pelo DTUI, (ou sucessora) o cumprimento integral do contrato.

Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidas as garantias referidas nos ítens 12 e 13, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI - DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS

14 - Os serviços a executar, consistirão básicamente, na elaboração, compilação, venda de publicidade, cobrança, impressão, encadernação e distribuição do Catálogo Telefônico oficial de tôda a rêde do DTUI (ou sucessora) abrangendo Brasília e Cidades Satélites, pelo período de três anos consecutivos à partir da edição para 1969.

Com a proponente vencedora será firmado contrato, válido por três anos, prorrogável, desde que continue sendo de interêsse para ambas as partes (conforme Capítulo XIII).

15 - ESPECIFICAÇOES GERAIS

15.1 - Fica assegurado ao DTUI (ou sucessora) o direito de exigir edição de ERRATA, obedecidos os mesmos padões, para anexação ao Catalogo, quando a percentagem de erros, de culpa-comprovada da Editora, ultrapassar o índice de 2% (dois por cento) do número de assinantes que figuraram na relação.

15.2 - Serão, pois, impressas três edições em número sempre suficientes para ser distribuído um exemplar gratuitamente para cada telefone direto, extensão, ramal, ou extensão de ramal, mais 20% (vinte por cento) como fundo de reserva para atender às novas instalações, intercâmbio com outras Companhias Telefônicas, etc., que serão entregues ao DTUI (ou sucessora).

15.3 - O Catálago, quanto a seu formato, deverá ter as dimensões de 23 cms x 29 cms, podendo variar dentro de mais ou menos 2 (dois) centímetros. As capas deverão ser pastificadas, confeccionadas em cartolina de la. qualidade, de 80 Kgs.

As duas capas trarão impressas em fotolito, fotografias a côres, primárias e secundárias; ambas as fotos serão escolhidas pelo DTUI (ou sucessora), dentre um mínimo de 10 (dez) fotos, diferentes em tamanho definitivo (18 cms x 18 cms, aproximadamente), apresentadas pela firma editora em prazo útil, mostrando aspectos distintos da Capital da República, diferentes em cada Edição.

15.4 - Na la. Capa e na lombada constarão, obrigatòriamente, as indicações "BRASÍLIA" e ano de circulação, em tamanho e côr destacados.

15.5 - A la. contra-capa deverá conter apenas os principais telefones de utilidade pública da cidade. A 2a. contra-capa será utilizada integralmente para anotações do assinante. referentes a telefones mais frequentemente e chamados; conterá, portanto, pautas em branco, com linhas divisórias verticais para: nome, enderêços, cidade e número de telefone, devendo estas designações constarem do cabeçalho.

15.6 - Os Catálogos conterão obrigatòriamente, seções de nomes dos assinantes, em ordem alfabética de sôbre-nomes; enderêços dos assinantes por classificação de acôrdo com os critérios de divisão urbanística da cidade, números de telefones pela sequência aritmética, lista classificada, de acôrdo com os princípios da Editôra e procurando sempre atender da melhor maneira às consultas do público.

15.7 - Os encartes, divisórios de seções, em número de 4(quatro) serão confeccionados em papel tipo "Super-White", de la. qualidade, de 35 kgs, ou similar e serão inseridas na ordem baixo estabelecidas:

CAPA - INTRODUÇÃO DO DTUI (ou sucessora) - HISTÒRICO DO DISTRITO FEDERAL -1o. ENCARTE - LISTA POR NOMES - 2o. ENCARTE - LISTA POR ENDEREÇOS - 3o. ENCARTE LISTA POR NÚMEROS DE TELEFONES - 4o. ENCARTE - LISTA CLASSIFICADA.

15.8 - As listas de assinantes, enderêços e números, bem como a Introdução e o Histórico do Distrito Federal, serão impressos em papel acetinado de la. qualidade, em côr branca.

A lista classificada será impressa em papel "Superbond", de la. qualidade, de 16 kgs, ou similar, de côr verde-claro ou amarela.

15.9 - O Catálogo se iniciará com uma série de informações úteis aos assinantes, prestadas pelo DTUI, ou sucessora, inclusive seu Regulamento.

A seguir virá o histórico, com ilustrações a bico de pena e elaboração de acôrdo com a orientação do Departamento de Turismo da PDF e do DTUI, (ou sucessora).

15.10 - Exige-se o emprêgo de tipos de tamanho número 6 (seis) no mínimo, para tôdas as seções da lista, contando com maiúsculas e minúsculas, empregando-se o espaçamento vertical mínimo de 1,5 (um e meio) milímetros entre as linhas horizontais. Para as inserções em NEGRITO, as letras serão de corpo 8 (oito), em maiúsculas.

15.11 - A composição será feita em duas colunas para o Histôrico, três colunas para a lista de assinantes pelos nomes e quatro colunas para as listas por enderêços e por números; a lista classificada será montada pelas normas da Editôra.

15.12 - A firma vencedora fica obrigada, dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, a estabelecer em Brasília D.F., escritório dirigido por pessoa credenciada para resolver todos e quaisquer problemas surgidos com o DTUI (ou sucessora) ou com os anunciantes.

15.13 - A vencedora deverá, antes de efetuar vendas de publicidade apresentar ao DTUI (ou sucessora) o contrato que empregará para regular estas vendas no Distrito Federal, que será apreciado e aprovado, se fôr o caso, podendo então ser iniciada a venda, de assinaturas de publicidade.

A Editôra enviará ao DTUI (ou sucessora) uma cópia de todos os contratos firmados para venda de publicidade, para fim de contrôle.

15.14 - O DTUI (ou sucessora) não intervirá nem assumirá responsabilidades em quaisquer ações existentes entre a emprêsa vencedora e os assinantes de publicidade, por questões de êrros ou omissões nas publicações.

15.15 - O DTUI (ou sucessora) fornecerá todo os elementos necessários para confecção do Catálogo Telefônico, inclusive cópia das Ordens de Trabalho, referentes a quaisquer alterações na rêde telefônica, bem como acesso aos seus arquivos.

15.16 - Cada assinante do DTUI (ou sucessora) terá direito a uma inserção gratuíta nas seções por ordem de nomes, enderêços e números, sendo que aquêles que forem de negócios, oficiais ou de profissões liberais terão direito, também, a uma inserção gratuíta na seção classificada do Catálogo.

15.17 - A proposta indicará, claramente, as diversas datas do ano que serão destinadas aos trabalhos de venda, compilação, impressão e distribuição aos assinantes, dos Catálogos (Cronograma de Trabalho).

15.18 - Cada cidade satélite, dotada de rêde telefônica, deverá figurar separadamente nas listas por ordem de nomes e de enderêços.

15.19 - A Editora deverá remeter ao DTUI (ou sucessora) o "Manual de Títulos", para as divisões da Lista Classificada, em 5 vias; estas vias deverão ser substituídas tôda vez que surgir alguma modificação no "Manual de Títulos."

CAPITULO VII - REAJUSTAMENTOS

16 - Sôbre a lista de prêços, a serem cobrados dos anunciantes pela sua figuração nos catálogos incidirá o reajustamento para o segundo e o terceiro exercícios, baseado nos índices de correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em proporção direta.

CAPITULO VIII CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

CAPITULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - Na hipótese de falta de elementos para a execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber ao DTUI (ou sucessora), os prazos indicados no Cronograma de trabalho referido no ítem 15.7, do presente Edital, poderão ser prorrogados pelo tempo que durar a omissão aludida, desde que aceita a alegação procedente pelo DTUI (ou sucessora).

20 - O contrato estabelecerá multas aplicáveis à critério do DTUI (ou sucessora), nos seguintes casos:

a - por dia que exceder o prazo indicado para entrega dos catálogos telefônicos anuais: NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

b - quando os serviços não tiverem o andamento prefisto no Cronograma de trabalho referido no ítem 15.7; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com a proposta apresentada; quando o DTUI fôr inexatamente informado pelo contratante. Variáveis de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros nôvos) à NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), conforme a gravidade da falta.

CAPITULO X - PAGAMENTOS

21 - Das cobranças efetuadas pela firma editôra concessionária, será creditada a porcentagem correspondente ao DTUI (ou sucessora) diretamente em conta bancária, mensalmente, em dia a ser determinado pelo contrato, escolhido de comum acôrdo.

22 - Anualmente, no mesmo dia e mês de assinatura do contrato, proceder-se-á a uma verificação quanto a garantia de renda mínima apresentada na proposta, com relação ao exercício findo.

Se não houver sido alcançada a renda mínima garantida, a firma editôra deverá providenciar a complementação no prazo de 30 (trinta) dias.

Nesta ocasião, deverá a firma editôra comprovar a entrega do número determinado de Catálogos aos seus usuários, referentes ao exercício findo, mediante recibo, onde constará a relação de aparelhos existentes.

CAPITULO XI - RESCISÃO

23 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
b - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
c - incorrer em multas por mais de duas vêzes;
d - falir;
e - transferir o Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do DTUI ou sucessora.

24 - Estabelecerá, também o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPITULO XII - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

25 - O contrato será considerado encerrado quando, findos os três anos de vigência, satisfeita tôdas as condições estipuladas, após a terceira verificação anual de contas, e DTUI (ou sucessora) lavrar o competente Têrmo de Cumprimento dos Serviços.

CAPITULO XIII - PRORROGAÇÃO

26 - O contrato conterá cláusulas prevendo a sua prorrogação automática, mantidas tôdas as suas condições ainda aplicáveis, desde que não haja, por uma das partes, comunicação oficial em contrário, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da data prevista para seu término.

CAPITULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

27 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie, ou reclamação.

Parágrafo único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrência.

28 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP, ou na Chefia do DTUI, para esclarecimentos necessários e correlatos.

29 - Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "Normas para licitações Relativas a Execução de Obras e Aquisição de Materiais", (Instrução de Serviço "N" no. 96/67).

Rogério de Freitas Cunha
Superintendente

AJUDE A CONSERVAR OS GRAMADOS DE BRASILIA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL
EDITAL No. 1/68 - SEA

REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Divisão do Material, desta Coordenação, as inscrições para registro de fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal, consoante o disposto na Portaria "E" - SEA - no. 425/68, de 6 de fevereiro de 1968.

A inscrição far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1) requerimento ao Senhor Diretor da Divisão do Material solicitando inscrição no Regis - tro Central de Fornecedores;
2) - prova de personalidade jurídica:

2.1 - para firma individual: declaração de firma e registro comercial na repartição competente;

2.2 - para sociedade comercial em geral: o contrato social, com as alterações subsequentes, e os respectivos arquivamentos na repartição competente;

2.3 - para sociedade anônima: publicação no órgão oficial da ata da assembléia de constituição e da última eleição da Diretoria; estatuto atualizado, bem como comprovante do arquivamento dêsses documentos na repartição competente.

3) - prova de capacidade técnica demonstrada mediante declarações de autoridades que atestem o fornecimento de material para órgãos públicos.

4) - prova de idoneidade financeira através de declarações fornecidas por dois estabelecimentos de crédito.

5) - relação datilografada, em duas vias, dos artigos que se propõe fornecer.

6) - nos casos de representação por procuradores, juntar à procuração com firma reconhecida em Tabelião; quando se tratar de procuração passada em outras cidades, as firmas dos Tabeliães deverão ser reconhecidas nesta Capital.

Julgada dentro de 10 (dez) dias a documentação apresentada, será ordenado o registro, desde que satisfeitas as condições exigidas no presente edital.

As firmas devidamente inscritas como fornecedores, ficarão habilitadas a participar das licitações a serem realizadas em todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, através da apresentação do certificado de registro.

Nota:
Em casos especiais, poder-se-ão exigir outros documentos além dos relacionados neste Edital.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA
COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL.

RETIFICAÇAO

Na Relação dos Funcionários lotados na P.D.F., licenciados para tratamento de saúde, p/Serviço Médico da Divisão do Pessoal/DAD, publicada no DISTRITO FEDERAL, no. 20, de 30.01.68, página 10:

ONDE SE LE:
Pedro Bueno de Gusmão

LEIA-SE:
Pedro Buarque de Gusmão.

Brasília, 07 de fevereiro de 1968.

Novacap - DAD/DDC

Zilah Rodrigues de Luca
S.D.Chefe Sec. Divulg.

BRASÍLIA É O NOVO CAMINHO

DO TURISMO NACIONAL

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

E D I T A L No. 001/68 - DE 01-02-68

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSAO DE ANIMAIS, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, avisa que se encontram no Depósito dêste Serviço, situado junto ao Parque Way, defronte ao Pôsto da Petrobrás, os animais abaixo relacionados, que deverão ser retirados pelos interessados dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação dêste Edital, mediante prova de identidade e propriedade, que poderá ser testemunhal.

OS ANIMAIS RECOLHIDOS SAO OS SEGUINTES:

1 (uma) égua de côr báia com um pé do lado direito e traseiro branco, c/marca de ferro "AF" na pá ao lado esquerdo;

1 (uma) égua de côr tordilha clara, com a orelha direita defeituosa, e olhos gasos, sem marca de ferro;

1 (uma) mula de côr preta, c/marca de ferro "B" na pá ao lado esquerdo;

1 (uma) égua de côr báia, c/4 patas brancas, com marca de ferro "WA" na perna ao lado esquerdo;

1 (uma) égua de côr tordilha queimada, com marca de ferro "VI" na perna ao lado direito.

1 (um) pôtro de côr alazão, s/marca de ferro;

1 (um) cavalo de côr tordilha pedrês, c/marca de ferro "O" quadrado na perna ao lado direito;

1 (um) cavalo de côr báia, porte médio sem marca de ferro;

1 (um) suíno do sexo macho de côr branca e preta;

1 (um) suíno do sexo fêmea de côr branca;

1 (um) suíno do sexo fêmea de côr preta;

1 (uma) égua de côr pampa c/manchas brancas, báia, com marca de ferro no. 10 na pá ao lado direito;

1 (uma) égua de côr báia, c/ 2 patas brancas e uma pinta branca na testa, sem marca de ferro;

1 (uma) pôtra de côr pampa, c/a frente branca sem marca de ferro;

1 (um) cavalo de côr tordilha pedrês, c/marca de ferro "JF" no queixo ao lado esquerdo;

1 (uma) égua de côr tordilha pedrês, c/marca de ferro "M" na perna ao lado direito;

1 (uma) pôtra de côr tordilha queimada, com a orelha esquerda defeituosa e uma pinta branca na testa, sem marca de ferro.

Brasília DF, 01 de fevereiro de 1968.

José Ferreira Júnior
Serviço de Apreensão de Animais
Chefe

RETIFICAÇÃO

No Têrmo de Ocupação de área, para fins comerciais, situada na Estação Rodoviária de Brasília, assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Gennaro Rodrigues Cerdeira, referente ao Box no. 1, publicado no "DISTRITO FEDERAL" de 30 de janeiro de 1.968, acrescente-se na Cláusula Décima:
"CLAUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos...".

Brasília, 1o. de fevereiro de 1968

DOROTHY PRESCOTT
Chefe da Seção de Registro de
Contratos e Convênios da 1a.
SPRG.

VISTO

1a. Subprocuradoria-Geral

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe

P. D. F. - S. V. O
Companhia Urbanizadora da Nova
Capital do Brasil
EDITAL No. 002/68

O Secretario da Comissão de Processo Administrativo instituida pela Ordem de Serviço "E" No. 027/67, de 29 de novembro de 1967, do Senhor Chefe do Departamento de Administração, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o dispôsto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, VALDETE DA COSTA CAMPOS, matrícula no. 29.976, Escriturária, nível 08-A, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste, no "Distrito Federal", "Correio Braziliense" e "Fôlha de Goiás", comparecer à Sala 22, 2o. andar do Edificio Sede da Novacap, Setor Bancário Norte, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, DF, 07 de fevereiro de 1968.

WANDER TRINDADE GONÇALVES
Secretário da CPA - DAD

E D I T A L

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituida pela Ordem de Serviço no. 007/68, de 23 de janeiro de 1968, do Sr. Engo. Chefe do Departamento de Viação e Obras, e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITO, pelo presente edital o Sr. JOAQUIM OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula no. 5.313, trabalhador nível 05, lotado na Divisão de Obras Rodoviárias do Departamento de Viação e Obras, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação dêste no Diário Oficial da União, comparecer no Edificio Sede da Novacap, 10o. andar, sala 102 da Chefia do Departamento de Viação e Obras, a fim de apresentar defesa escrita no processo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, DF, 06 de fevereiro de 1968

Paulo Bittencourt
Secretário da Comissão

CONSCRITO CONVOCADO PELA SEXTA ZONA AEREA

O Chefe do Serviço de Recrutamento e Mobilização da 6a. Zona Aérea, informa que os conscritos abaixo relacionados, deverão comparecer ao SRM-6, diàriamente entre 15:00 e 17:00 horas a fim de tratarem de assunto de seus interesses: Aberlado Moreira de Araújo, Acrísio Nunes de Almeida, Adail Tetulíano de Barros, Adelcio San-Almeida, Adail Tertuliano de Barros, Adelicio Santos Silva, Aderico Francisco Pina, Adir dos Santos Pinto, Agnel Braz Dutra, Alaciel Fernandes, Alfredo Rachid Sahb, Amilton Rodrígues Pereira, Antonino Carlos Toledo, Antonio Ferreira de Oliveira, Antonio José Batista da Cunha, Aquiles Ferreira de Sena, Ariovaldo Rubens Barbosa santos, Arnaldo Ferreira da Costa, Batazar Santos, Arnaldo Ferreira da Costa, Baltazar Gonçalves Borges, Basilio Larino Nunes, Benedito Jorge Braga, Benjamin José Vieira Filho, Carlos Alberto de Menezes, Carlos Alberto de Oliveira Passos, Carlos Alberto Teixeira Pinto, Celso Martins de Andrade, Dakir Carvalho Barbosa JR., Daniel Alves Filho, Darcy Nilton Silva, Darcy Ferreira Bispo, Desiel Anjos de Oliveira, Dilson Fernandes de Oliveira, Dioclides Alves Filho, Edmar Abrão da Silva, Edim Luciano da Costa, Eduardo José de Lima, Elizeu Gonçalves das Neves, Ezequias Ferreira do Nascimento, Fausto Soares de Oliveira, Francisco Alves Diniz, Francisco de Assis Ferreira da Mota, Francisco Machado Freitas, Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro, Genivaldo Herculano de Brito, Geraldo Ataídes Leão Filho, Geraldo Teodoro da Silva Filho, Germano Nogueira Falcão, Gilberto Agostinho Gonçalves, Gilberto Ribeiro de Morais, Gildete Rodrígues de Souza, Haroldo do Nascimento, Hélio Maximiano Alves, Herculano Nunes Pereira, Hermes de Lima, Hirley Matias Alves, Idalmir Bezerra Felizola, Iron Martins Lisboa, Ismael Rodrigues dos Santos, Jair José deCarvalho, Jair Pereira do Nascimento, Jacinto Nicolau Rodrigues Costa, Jeová de Almeida, João Alves Diniz, João Batista Rabelo, João Carlos Diondi, João Carlos Pereira das Neves, João Francisco de Melo, João Garcia de Almeida, João Rodrigues Guimarães Filho, Jorge Afonso de Souza Penha, Jorge de Freitas Araújo, José Antonio Farinha, José Barbosa de Oliveira, José Cwrlos Coutinho, José Carlos da Silva e Souza, José Divino Pinto, KJose Felício Filho José Gomes Coelho, José Inácio Junior, José Quirino dos Santos, José Reinaldo França.

CONTINUA AMANHÃ

Distrito Federal

Brasília, 13 de fevereiro de 1968

Tempo bom, com nebulosidade. Instabilidade à tarde e à noite, com pancadas e trovoadas esparsas. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 27.5 e a mínima de 17.7. Umidade relativa do ar, 62 por cento.

Postos de gasolina retornarão à Novacap

Postos de gasolina construídos, ao início das primeiras obras de Brasília, em terrenos arrendados pela NOVACAP a particulares, por 60 cruzeiros (novos) mensais, terão, dentro de pouco dias, os respectivos contratos terminados, devendo a Companhia recebê-los de volta, com tôdas as suas benfeitorias, de acôrdo com a Cláusula 6a. dos referidos contratos.

A Diretoria da Novacap, durante a última reunião, acolhendo parecer do relator, Sr. Clóvis Ferreira de Morais, resolveu receber os referidos postos, em número de 10, determinando que se fizesse o tombamento do patrimônio, calculado em milhões de cruzeiros novos, a fim de que a Companhia, após o registro em Cartório, entre na posse definitiva dos bens.

Historiando os fatos, esclareceu o Sr. Clóvis Ferreira de Morais que todos os postos de gasolina foram arrendados ainda no Govêrno do Sr. Israel Pinheiro, contendo o contrato uma cláusula em que os arrendatários se obrigariam a devolver, após oito anos, os postos com tôdas as benfeitorias. Frisou que, a despeito de pertencerem à Novacap, esta até agora não havia entrado na posse dêsses imóveis, entendendo a Diretoria que a oportunidade para isso seria agora, quando se extinguiram os contratos.

Informou que, após o tombamento dos bens, a Novacap estudará o destino que lhes dará, podendo vendê-los ou arrendá-los, mas a preços atualizado, tendo em vista a preservação do patrimônio.

TRÂNSITO NOTIFICA

O Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, informa, pela Seção de Infrações e Apreensões, que foram anotadas as seguintes chapas de veículos:

Notificados no dia 31/JANEIRO DE 1968: -

PASSEIO:-

1-74-41

Notificados no dia 3 de fevereiro de 1968:-

PASSEIO:-

1-11-46

Notificados no dia 5 de fevereiro de 1968:-

ALUGUEL:-

5-85-79

Notificados no dia 6 de fevereiro de 1968:

PASSEIO:-

1-86-03 / 1-91-30 / 1-99-48 / 2-26-88 / 3-02-33 3-16-60 / 3-24-47 /

ALUGUEL:-

5-65-98 / 5-98-73 / 6-10-00

BRASÍLIA NÃO É UMA AVENTURA:
É UMA RESPOSTA CORRETA A UMA NECESSIDADE BRASILEIRA

Prêço dêste exemplar NCr$ 0,20

Matrículas abertas: Jardins de Infância

Tiveram início ontem as matrículas para os alunos destinados a Jardim de Infância.

No corrente ano, todos os estabelecimentos de Jardim de Infância, exceto o da Praça 21 de Abril, funcionarão em regime de três turnos, para que se possa atender ao maior número possível de crianças. Esse nôvo sistema abrirá vagas para mais 700 crianças

Ontem foram atendidas crianças residentes na Quadra ou Superquadra do estabelecimento. Hoje poderão ser matriculadas as crianças residentes em outras Quadras e Superquadras.

Os Jardins de Infância deverão funcionar nos seguintes horários: das 8 às 11 horas, para crianças de 4 a 5 anos; das 11,30 às 14,30 horas, para crianças de 6 anos, e das 15 às 18 horas também para crianças de 4 a 5 anos. A escola da 21 de Abril funcionará normalmente, como no ano passado, mas novas técnicas serão adotadas no ensino transformando o estabelecimento em Jardim de Infância Modêlo. Para as matrículas, os interessados deverão apresentar, a certidão de nascimento da criança e atestado de residência, para ter prioridade no 1o. dia de inscrição.

Xadrez: lance do mestre

Com 58 pontos, Lincoln Lucena venceu o "Lance do Mestre" de quarta-feira, 24 de janeiro.

As principais colocações foram: 1. Lincoln, 2. Fábio Lins, 3. Frederico. 4. Felipe, 5. Ricardo, 6. Lindiner, 7. Aluizio, 8. Sebastião, 9. Hertônico.

O Centro de Cultura e Difusão do Xadrez, vem levando a efeito, às quartas-feiras, no Brasília Imperial Hotel, o "Lance do Mestre", ministrado pelo Professor Eng. Marcos Moennich.

Marcos, atual campeão de Xadrez do DF., no início de cada sessão, comenta duas partidas de grandes mestres do Xadrez mundial.

O "Lance do Mestre" é um dos mais modernos meios de se aperfeiçoarem os conhecimentos técnicos adquiridos nos compêndios de Xadrez. É a prática da teoria.

Mensalmente o CCDX faz a oferta de um troféu geralmente um livro sôbre Xadrez, ao vencedor do mês. Já receberam prêmios, livros de Xadrez por terem participado e obtidos maiores números de pontos os enxadristas: Coronel Fábio Lins, Iran Maia Júnior, Dr. Antônio Carlos Ozório, Frederico Burgos, Felipe Pullen Parente, Lindiner Reis, Lincoln Lucena, Dr. José Benício da Cunha Mello, Eng. Ricardo R.S. Nascimento.

CASAS PARA SERVIDORES

Os servidores de níveis 6 a 13 poderão candidatar-se às 27 casas construídas pela NOVACAP em Sobradinho, na Quadra 1, Conjunto A, segundo resolução aprovada pela Diretoria da Companhia, em sua última reunião.

De acôrdo com os critérios fixados e que serão publicados em edital, a contagem de pontos, para a seleção dos candidatos, beneficiará sobretudo aos funcionários que tiverem maior número de filhos e maior tempo de serviço.

ARRENDAMENTO

As unidades residenciais de Sobradinho possuem três quartos, sala, cozinhas e demais dependências e seu arrendamento não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor segundo informação do Diretor para Assuntos Econômicos e Administrativos da NOVACAP, Sr. Clóvis Ferreira de Morais.